



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

TERMO ADITIVO Nº 40/2025 AO TERMO DE FOMENTO Nº 009/2025 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARAGUAÇU PAULISTA- APAE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO: *MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA – SP*

CNPJ/MF: Nº 44.547.305/0001-93

Autoridade Máxima do Órgão: Antônio Takashi Sasada (ANTIAN)

Cargo: *PREFEITO MUNICIPAL*

Matricula: 127.341

Gestor da Parceria: *CÁTIA APARECIDA DA SILVA*

Cargo: *SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL*

Matricula: 127096

Designação: MUNICÍPIO

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: *ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARAGUAÇU PAULISTA- APAE*

CNPJ/MF: Nº 47581491000175

Autoridade Máxima da Entidade: *ARNALDO GOIS MACIEL*

Cargo: *PRESIDENTE*

Designação: OSC

Procedimento: Emenda Parlamentar nº 8, 11, 12, 14, 18, 19 E 20 de DE 18 E 23 DE OUTUBRO DE 2024.

Processo Administrativo SEI: 3535507.414.00001222/2025-21

Fundamento: Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, da Lei Municipal nº 3.599, de 17 de dezembro de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentária 2025 (LDO 2025), da Lei Municipal nº 3.592, de 3 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária Anual 2025 (LOA 2025), do Decreto Municipal nº 6.090, de 16 de fevereiro de 2017 e suas alterações.

Lei Autorizativa: 3.441 , 22 de março de 2022.

O MUNICÍPIO e a OSC resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem como objeto: *MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.* .



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 O presente instrumento vigorará de 01/12/2025 a 30/04/2026, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ORÇAMENTO

3.1 Os recursos necessários às despesas decorrentes serão financiados pela(s) seguinte(s) dotação(ões):

02.28.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS

08.243.0033.2063.000 – REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES

3.3.50.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

08 – FONTE DE RECURSO MUNICIPAL – EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS/LEGISLATIVO MUNICIPAL

CLÁUSULA QUARTA - DO RECURSO FINANCEIRO

4.1 O valor global do instrumento para o período pactuado será de R\$ 0,00 , e a movimentação realizada na(s) conta(s) bancária(s) aberta(s) para esse fim, na seguinte forma:

Banco: BANCO DO BRASIL, Agência: 7652-X, CC: 186-4 / EMENDA-M / Valor R\$ 0,00

CLÁUSULA QUINTA - DO GESTOR

5.1 Tem como gestor desta parceria o Sr(a). *CÁTIA APARECIDA DA SILVA, Matrícula: 127096*

CLÁUSULA SEXTA - DO ADITAMENTO

6.1 Altera a execução do objeto do TERMO DE FOMENTO Nº 009/2025, cujo objeto é Manutenção do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, conforme Plano de Trabalho cadastrado no ECONV (Código/Nº Plano 457/2025), mediante a prorrogação do prazo de vigência por 5 (cinco) meses, sem alteração do valor global, mantido todos os serviços existentes conforme pactuado no Termo de Fomento de origem, para fins de implementação de medidas que visam à melhoria contínua dos serviços prestados à população no âmbito da Assistência Social.

6.2 O aditamento tem como fundamento a solicitação da(o) OSC, Gestor da Parceria ou MUNICÍPIO, conforme Ofício nº 080/2025, de 27 de novembro de 2025 e Ofício nº 290/2025 - SMAS, de 5 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do instrumento de origem.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1 A eficácia do presente instrumento fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município, a qual deverá ser providenciada pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 E, por estarem assim justos e pactuados firmam este instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

Paraguaçu Paulista-SP, na data da assinatura digital

Antônio Takashi Sasada (ANTIAN)
Prefeito

ARNALDO GOIS MACIEL
Dirigente

CÁTIA APARECIDA DA SILVA
Secretário Municipal

ANTÔNIO MARCOS MONTAI MESSIAS
Testemunha 1

KATIA EMI SEO
Testemunha 2



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

**ANEXO RP-09 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO –
(REPASSES AO TERCEIRO SETOR -TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO)**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): *PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PAULISTA – SP*

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: *ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARAGUAÇU PAULISTA- APAE*

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N° (DE ORIGEM): 009/2025

OBJETO: **MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.**

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 0,00

EXERCÍCIO (1): 2025

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;

d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

LOCAL e DATA: Paraguaçu Paulista-SP, na data da assinatura digital

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Antônio Takashi Sasada (ANTIAN)

Cargo: *PREFEITO MUNICIPAL*

CPF: 099.786.208-42

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: *CÁTIA APARECIDA DA SILVA*

Cargo: Secretário Municipal

CPF: 131.095.578-60

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: *ARNALDO GOIS MACIEL*

Cargo: *PRESIDENTE*

CPF: 164.545.928-47

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: *CÁTIA APARECIDA DA SILVA*

Cargo: Secretário Municipal

CPF: 131.095.578-60

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: *ARNALDO GOIS MACIEL*

Cargo: *PRESIDENTE*

CPF: 164.545.928-47

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: **PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Nome: **EVANDRO DE AZEVEDO CANEVARI**

Cargo: **CONTADOR**

CRC: 1SP182971/0-6

Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(2) Facultativo. Indicar quando já constituído. (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)



Sistema EconV - App PlusDoc Vr. 201.02024
Prefeitura de Paraguaçu Paulista SP

Relação de Assinaturas Digitais no Documento:

Assinado Digitalmente por: 099.XXX.XX8-42 - Antonio T* Sasada
Método: Certificado Digital ICP-Br
Em: 17/12/2025 - Horário: 09:50:24
Local: Paraguaçu Paulista SP

SPDPDocs - LISTA PADES:Validar em: <http://paraguacu.spdbrasil.com.br/?validpass=457>

Assinatura PADES ECONV/Prefeitura de Paraguaçu Paulista SP

- Assinado Digitalmente por: EVANDRO AZEVEDO CANEVARI
- Método: PadesCer V22.85
- Em: 16/12/2025 - Horário: 14:36:38
- Local: Paraguaçu Paulista SP

Assinatura PADES ECONV/Prefeitura de Paraguaçu Paulista SP

- Assinado Digitalmente por: ARNALDO GÓIS MACIEL
- Método: PadesCer V22.85
- Em: 16/12/2025 - Horário: 14:59:20
- Local: Paraguaçu Paulista SP

Assinatura PADES ECONV/Prefeitura de Paraguaçu Paulista SP

- Assinado Digitalmente por: KÁTIA EMI SEO
- Método: PadesCer V22.85
- Em: 17/12/2025 - Horário: 07:09:07
- Local: Paraguaçu Paulista SP

Assinatura PADES ECONV/Prefeitura de Paraguaçu Paulista SP

- Assinado Digitalmente por: ANTONIO MARCOS MONTAI MESSIAS
- Método: PadesCer V22.85
- Em: 17/12/2025 - Horário: 08:02:53
- Local: Paraguaçu Paulista SP

Assinatura PADES ECONV/Prefeitura de Paraguaçu Paulista SP

- Assinado Digitalmente por: CÁTIA APARECIDA DA SILVA
- Método: PadesCer V22.85
- Em: 17/12/2025 - Horário: 09:20:58
- Local: Paraguaçu Paulista SP



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARAGUAÇU PAULISTA – APAE

PLANO DE TRABALHO

Proposta: Nº 59/2025

1 DADOS CADASTRAIS	
1.1 Identificação do Proponente	
Razão Social	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARAGUAÇU PAULISTA- APAE
CNPJ	47581491000175
Data de Abertura (CNPJ)	06/04/1976
Código da Atividade Principal (CNPJ)	94.30-9-00
Descrição da Atividade Principal (CNPJ)	Atividades de Associações de defesa de direitos sociais
DDD	18
Telefone	3361-4100
E-mail Institucional	apaeppta@hotmail.com
Site Institucional	www.apaeparaguacupaulista.org.br
Redes Sociais	APAE PPTA
Endereço	Rua Santos Dumont, 2022
Bairro	Vila Gammon
Município	Paraguaçu Paulista
Estado	SP
CEP	19703-210
Banco (nome)	Banco do Brasil
Nº Agência (com dígito)	7 X
Nº da Conta-corrente (com dígito)	4
Período Mandato Atual Diretoria	01/01/2023 A 31/12/2025
Conselho Municipal vinculado	CMDCA / CMDPD / CMAS / CMI /
Nº Registro no Conselho Municipal	02/05
Data de Validade do Registro	31/03/2026
Informações Complementares	

1.2 Identificação do Responsável Legal	
Nome	Amaldo Gois Maciel
Cargo	Presidente
CPF	164 47
RG	22 95
Órgão Expedidor	SSP
E-mail	apaeppta@hotmail.com
Celular	(18) 95 47
Endereço	
Município	Paraguaçu Paulista
Estado	SP
CEP	

1.3 Identificação do Responsável Técnico	
Nome	Jeniffer Caroline Santos Perandrô Meira
Cargo	Assistente Social
CPF	430 04
RG	48 4
Órgão Expedidor	SSP
E-mail	Jeniffer @outlook.com
Celular	(18) 95 63
Endereço	
Município	Paraguaçu Paulista
Estado	SP
CEP	

2 DADOS DO SERVIÇO	
2.1 Dados Gerais	
Tipo	Serviço de Proteção Social especial de Média Complexidade
Modalidade	Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e Suas Famílias
Programa	0032- Proteção Social de Média Complexidade
Início da Atividade	27/08/1975
Público-alvo	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E SUAS FAMÍLIAS
Capacidade Atendimento / Mês	70
Local de Execução	Rua Santos Dumont, 2022 - Vila Gammon
Área de Abrangência	Municipal
Funcionamento: Dias da Semana	Segunda a Sexta
- Horários	07:00 as 16:30
Avaliação pelo Usuário (Sim / Não)	SIM
- Forma	Questionário
- Periodicidade	Quadrimestral

3	PROJETO OU ATIVIDADE	
3.1	Identificação	
	Título	Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, idosos e suas famílias - EMENDA IMPOSITIVA MUNICIPAL 2025
	Período de Execução (Meses)	01/12/2025 À 30/04/2026
	Objeto	Manutenção do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência.
	Público-alvo	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E SUAS FAMÍLIAS
	Local de Execução	RUA: SANTOS DUMONT 2022, VILA GAMMON

3.2	Descrição da Realidade Objeto da Parceria
	<p>A APAE de Paraguaçu Paulista, foi fundada em 27 de agosto de 1975, é uma associação civil beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia dos direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisas e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicas, de duração indeterminada. A APAE oferece o serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosos e suas famílias e, ainda atende a comunidade no setor de estimulação, em parceria com o município com salas de fisioterapia e psicologia. O serviço busca garantir os direitos fundamentais, necessidades básicas e condições dignas de vida.</p> <p>O município conta com uma população aproximadamente de 45.000 habitantes, sendo que grande parte reside na periferia da cidade enfrentando problemáticas que acarretam a desestruturação familiar. Assim, muitas pessoas com algum tipo de deficiência visual, auditiva, motora ou intelectual é 10.102 (IBGE), sendo aproximadamente 23,36% da população. As famílias dos usuários da APAE, em sua maioria possuem inatividade de renda devido à situação de desemprego ou inserção precária no mercado de trabalho, e também estão em situação de risco pessoal e social devido fragilidades e diversas barreiras impostas pela sociedade devido a deficiência. Ainda temos alguns familiares em prevalência dos fatores de risco que levam ao uso indevido ou abusivo de substâncias psicoativas, e familiares egressos do sistema prisional, sendo um dos agravantes para a vulnerabilidade social.</p> <p>A APAE está referenciada aos CRAS I (Centro de Referência da Assistência Social) e existe uma parceria de trabalho com o CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), com a saúde, educação, esporte, cultura e assistência social do município. A relevância desta OSC é de extrema importância para município, pois é a única que atende pessoas com deficiência, oferecendo atividades que desenvolve integralmente a pessoa. A APAE possui capacidade técnica e operacional para executar Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias, visto que possui infraestrutura operacional, contando com o prédio com diversas salas para equipe técnica e atendimentos em grupos sócios educativos e oficinas, espaço para refeições e eventos com iluminação e ventilação adequada, espaços amplos para lazer, socialização e convivência; salas para equipe técnica e atendimentos que necessitam de privacidade o que confere qualidade nas ações ofertadas.</p>

3.3	Justificativa
	<p>A APAE oferece o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, idosos e suas famílias ofertando o atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência e idosos com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte de seus familiares, alto grau de estresse dos familiares, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia. O serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes. Contamos com equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados a pessoas em situação de dependência que requerem cuidados permanentes ou temporários. A ação da equipe é sempre pautada no reconhecimento do potencial da família e do cuidadores, na aceitação e valorização da diversidade e na redução da sobrecarga do cuidadores, decorrente da prestação de cuidados diários prolongados. As ações possibilitam a ampliação da rede de pessoas com quem a família do dependente convive e compartilha cultura, troca vivências e experiências.</p> <p>Com os recursos da Emenda Impositiva dos vereadores José Roberto Baptista Júnior, Darly Antônio da Silva, Fábio Fernando Siqueira dos Santos, Vilma Luilene Barão, Clemente da Silva Lima Júnior, Paulo Roberto Pereira e Daniel Rodrigues Fausino serão utilizados para Manutenção do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência (pagamento das despesas com pessoal e serviços de instalação da energia fotovoltaica).</p>

4	OBJETIVOS E RESULTADOS
4.1	Objetivo Geral <i>Promover o bem estar físico e social das Pessoas com deficiência intelectual e / ou múltipla, proporcionando a integração social da Pessoa com deficiência, bem como seu desenvolvimento global dentro de suas potencialidades e / ou limitações, contribuindo assim com a inclusão social. □</i>
4.2	Objetivos Específicos <i>Promover a autonomia e melhoria de qualidade de vida de pessoas com deficiência e idosas com dependência, seus cuidadores e sua famílias; □ Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direito que contribuem para a intensificação da dependência; □ Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar que visem à autonomia dos envolvidos e não somente cuidados de manutenção. □</i>
4.3	Resultados Esperados <i>A humanização no atendimento aos usuários e familiares dos mesmos, contribuindo para efetivação dos direitos, possibilitando diversas formas de habilitação e reabilitação de Pessoas com Deficiência e seus familiares ao convívio social, garantindo autonomia, inclusão social e a integração dos nos usuários. □</i>

6	METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DO PROJETO OU ATIVIDADE
6.1	Metodologia de Execução das Metas
<p>-Acolhida: Tem como objetivo identificar as necessidades apresentadas pelo usuário, famílias e cuidadores, avaliar se realmente constitui situação a ser atendida nos serviços e identificar demandas imediatas de encaminhamentos. É o início da construção de vínculo, de referência e de confiança.</p> <p>-Escuta Qualificada: Presente diariamente nos atendimentos, o que torna possível a habilidade no uso das técnicas de acolhimento, questionamento, clarificação, reflexão, exploração e aprofundamento, silêncio sensível, apropriação do conhecimento, síntese integrativa e escuta empática.</p> <p>- Estudo Social: Ação que tem por finalidade conhecer com profundidade, e de forma crítica, uma determinada situação ou expressão do contexto familiar, objeto da intervenção profissional.</p> <p>-Visita Domiciliar: É um instrumento que consiste na visita a residência do usuário para conhecer suas condições de vida e o território em que vive ou intervenção específica, garantindo uma aproximação da entidade com sua realidade. As visitas institucionais são feitas ao usuário, familiares ou ao cuidador quando necessário.</p> <p>- Elaboração de PAF: Ação que tem do diagnóstico da realidade de famílias referenciadas aos serviços de proteção social, no que tange aos vários aspectos da vida em sociedade: moradia, emprego/renda, saúde, convivência familiar/comunitária, riscos/vulnerabilidades sociais. São anexados nos prontuários dos usuários e atualizado anualmente.</p> <p>-Elaboração de relatórios e/ou prontuários: Tem como objetivo que todo usuário inscrito no serviço tenha seu arquivo individual onde consta dados pessoais, composição familiar, laudos médicos e relatórios do trabalho desenvolvido e demais dados que possibilitam sua identificação e individualização no serviço.</p> <p>-Orientação sóciofamiliar: serão executadas orientações a partir das necessidades levantadas e ainda serão realizadas reuniões psicossociais, ambas objetivando o aprimoramento, do trabalho social com as famílias.</p> <p>-Orientação e encaminhamento para as redes de serviços locais: Serão realizados os encaminhamentos necessários aos serviços, dadas as devidas orientações, formas e possibilidades de acesso.</p> <p>-Desenvolvimento de autonomia pessoal: capacitar e fortalecer as potencialidades dos nossos usuários através de oficinas com temas específicos que propiciam sua autonomia.</p> <p>-Atividades de Convívio e de organização da vida cotidiana: Orientações diversas sobre as atividades da vida diária (organização do lar, higiene pessoal e coletiva, manutenção da qualidade de vida), realização de atividades em grupos com orientações diversas sobre as atividades da vida diária, formas de organizações e de acesso em ambientes.</p> <p>-Atividades artísticas/culturais: tem como finalidade estimular os usuários através da música, teatro, recreação e dinâmicas como ferramenta de inclusão e transformação social desenvolvendo habilidades que proporcionem melhor integração entre os mesmos, ajudando a lidar com os sentimentos e emoções, procurando adequar à capacidade intelectual e psicomotora.</p> <p>-Atividades laborerápicas: -Clube de Mães e Voluntárias -Oficina Artesanatos -Oficina Reciclagem -Oficina Culinária -Oficina Horta e jardinagem - Fábrica do Gelo</p> <p>-Projeto de inclusão no Mercado de Trabalho: integração ao "mundo do trabalho", respeito aos direitos, incentivo à autonomia, independência e melhoria na qualidade de vida. □</p> <p>- Atividades físicas e esportivas: Ação realizada através de atividades esportivas, recreativas, culturais e de lazer, com o objetivo de estimular a convivência grupal, potencializar habilidades esportivas, expressão corporal, superação de limites, socialização, bem como proporcionar atividades externas que visem a convivência comunitária, prevenindo situações de risco e isolamento social.</p> <p>Recursos Humanos contemplados para pagamentos com o Plano apresentado são: 1 Recepcionista; 3 Monitores; 1 Assistente Social; 1 Assistente Administrativo; 2 Cozinheiras; 2 Motoristas; 1 Zelador; 1 Fisioterapeuta.</p> <p>Se necessário, será utilizado a verba para pagamentos de rescisão de contrato de trabalho.</p> <p>Com os recursos da Emenda Impositiva dos vereadores José Roberto Baptista Júnior, Dery Antônio da Silva, Fábio Fernando Siqueira dos Santos, Vilma Lucilene Bertho, Clemente da Silva Lima Júnior, Paulo Roberto Pereira e Daniel Rodrigues Faustino serão utilizados para Manutenção do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência (pagamento das despesas com pessoal e serviços de instalação da energia fotovoltaica que consegue contemplar melhorias na infraestrutura do serviço, e dessa forma melhorar a qualidade dos serviços ofertados, a redução das despesas com conta de energia elétrica e consequentemente o déficit do serviço. Neste contexto, o projeto visa o serviço de instalação da energia fotovoltaica para a produção de energia limpa, gerando uma economia mensal para a instituição, essa diferença será destinada para manutenção do serviço. Portanto, além da instituição ter como projeto a produção da própria energia, diminuindo o impacto ambiental, com repercussão na diminuição da conta de energia.</p>	





ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARAGUAÇU PAULISTA – APAE

9 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO				
9.1 Parcelas e Valores				
Parcela	Valor Concedente R\$	Valor Proponente R\$	Total R\$	Data Prevista
1	R\$ 39.601,79	R\$ 0,00	R\$ 39.601,79	29/07/2025
2	R\$ 21.833,32	R\$ 0,00	R\$ 21.833,32	07/09/2025
3	R\$ 16.646,94	R\$ 0,00	R\$ 16.646,94	07/01/2026
TOTAL R\$	R\$ 78.082,05		R\$ 78.082,05	
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
TOTAL R\$		R\$ -	R\$ -	

10 COTAÇÃO DE PREÇOS (Utilizar somente quando for exigida a cotação de preços, a depender do tipo de objeto)					
Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
371	1 X INSTALAÇÃO/CONFIGURAÇÃO	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 18.666,66
	Nome:	SOLAR PARAGUAÇU PAULISTA	RB SOLAR	ELETRO EVOLUTION	Valor Total:
	Telefone:	(18)99807-0309	(18)99679-6669	(18)99781-3605	R\$ 18.666,66
Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
372	1 X LIMPEZA DE OBRA	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.166,66
	Nome:	SOLAR PARAGUAÇU PAULISTA	RB SOLAR	ELETRO EVOLUTION	Valor Total:
	Telefone:	(18)99807-0309	(18)99679-6669	(18)99781-3605	R\$ 3.166,66
Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
373	1 X PROJETO/HOMOLOGAÇÃO	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 11.500,00	R\$ 10.500,00
	Nome:	SOLAR PARAGUAÇU PAULISTA	RB SOLAR	ELETRO EVOLUTION	Valor Total:
	Telefone:	(18)99807-0309	(18)99679-6669	(18)99781-3605	R\$ 10.500,00
Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
	Nome:				
	Telefone:				
Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
	Nome:				
	Telefone:				
Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
	Nome:				
	Telefone:				



11 DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Entidade Proponente, declaro, para os efeitos e sob as penas da lei, que esta entidade:

- a) preenche os requisitos mínimos para o seu enquadramento como beneficiária de ajuste com o Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, conforme exigido pela Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente;
- b) informará ao Município, a qualquer tempo, as ações desenvolvidas para viabilizar o monitoramento e controle das etapas (ações) a serem executadas no âmbito deste Plano de Trabalho;
- c) prestará contas das ações realizadas com recursos transferidos pelo Município destinados à execução do objeto deste Plano de Trabalho;
- d) manterá e movimentará em instituição financeira pública os recursos recebidos em conta bancária específica da parceria;
- e) não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos e que, portanto, não se submete às vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações;
- f) possui estrutura e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades e cumprimento das metas estabelecidas no objeto da parceria, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais;
- g) não possui entre seus dirigentes nenhum membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, sendo considerados membros do Poder Executivo, o Chefe do Poder Executivo, Vice Prefeito e Secretários Municipais ou cargo equivalente; e membros do Poder Legislativo, os Vereadores; ou membros do Ministério Público, como Procuradores e Promotores;
- h) nenhum dos dirigentes incorre nas situações de vedações, previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso VII do art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações;
- i) não contratará ou remunerará a qualquer título, com os recursos repassados, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
- j) não contratará empresa(s) pertencente(s) a parentes até 2º grau, inclusive por afinidade, de dirigentes da entidade, ou de agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade;
- l) não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezessais anos, salvo na condição de aprendiz;
- m) está ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 6.090/2017, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública municipal.

Paraguaçu Paulista-SP, 04/12/2025

Responsável Legal: Arnaldo Góis Maciel
Cargo/Função: Presidente

Responsável Técnico: Jeniffer Caroline Santos Perandré Meira
Cargo/Função: Assistente Social



TERMO ADITIVO Nº 0037/2025 AO TERMO DE FOMENTO Nº 0013/2022

Processo SEI: 3535507.414.00006552/2025-11

PARTÍCIPES: Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista - CNPJ/MF 44.547.305/0001-93 e Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista - ACIPP- CNPJ/MF 47.609.482/0001-45

OBJETO: Manutenção do serviço de proteção social de alta complexidade, mediante acolhimento institucional.

VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 30/04/2026

ADITAMENTO: Altera o TERMO DE FOMENTO Nº 0013/2022, cujo objeto é Manutenção do serviço de proteção social de alta complexidade, mediante acolhimento institucional, conforme Plano de Trabalho nº 455 cadastrado no ECONV, mediante a prorrogação do prazo de vigência por 4 (quatro) meses, a partir de 1º de janeiro de 2026, sem alteração do valor global, para conclusão das atividades com os saldos existentes em conta bancária, devido a fatores administrativos que resultaram em atraso na liberação de recursos por parte do MUNICÍPIO. O aditamento tem como fundamento a solicitação da(o) OSC e Gestor da Parceria, conforme Ofício nº 058/2025, de 4 de dezembro de 2025 e Ofício SMAS nº 291/2025, de 5 de dezembro de 2025. O plano de trabalho, readequado, acompanha este instrumento.

ASSINATURA: 17/12/2025 (data da assinatura digital)

SIGNATÁRIOS: Antônio Takashi Sasada (Antian) - MUNICÍPIO, Cátia Aparecida da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL, Fátima Rosana Zamprônio Salum - OSC PARCEIRA

TERMO ADITIVO Nº 0039/2025 AO TERMO DE FOMENTO Nº 0005/2025

Processo SEI: 3535507.414.00001226/2025-17

PARTÍCIPES: Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista - CNPJ/MF 44.547.305/0001-93 e Associação São Vicente de Paulo de Paraguaçu Paulista - CNPJ/MF 44.545.689/0001-05

OBJETO: Custear o acolhimento inconstitucional para idosos.

VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 30/06/2026

ADITAMENTO: Altera a execução do objeto do TERMO DE FOMENTO Nº 005/2025, cujo objeto é Custear o Acolhimento Institucional para os Idosos, conforme Plano de Trabalho atualizado cadastrado no ECONV (PT 450), mediante a prorrogação do prazo de vigência por 6 (seis) meses, sem a alteração do valor global, para fins de implementação de medidas que visam à melhoria contínua dos serviços prestados à população de Acolhimento Institucional para pessoas idosas no âmbito da Assistência Social. O aditamento tem como fundamento a solicitação da(o) OSC e Gestor da Parceria, conforme Ofício nº 59, de 29 de outubro de 2025 e Ofício nº 129/2025 - SMAS, de 19 de novembro de 2025.

ASSINATURA: 17/12/2025 (data da assinatura digital)

SIGNATÁRIOS: Antônio Takashi Sasada (Antian) - MUNICÍPIO, Cátia Aparecida da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL, Ronaldo Carlos de Lacerda - OSC PARCEIRA

TERMO ADITIVO Nº 0040/2025 AO TERMO DE FOMENTO Nº 0009/2025

Processo SEI: 3535507.414.00001222/2025-21

PARTÍCIPES: Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista - CNPJ/MF 44.547.305/0001-93 e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paraguaçu Paulista - APAE - CNPJ/MF 47.581.491/0001-75

OBJETO: Manutenção do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência.

VIGÊNCIA: 01/12/2025 a 30/04/2026

ADITAMENTO: Altera a execução do objeto do TERMO DE FOMENTO Nº 009/2025, cujo objeto é Manutenção do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, conforme Plano de Trabalho cadastrado no ECONV (Código/Nº Plano 457/2025), mediante a prorrogação do prazo de vigência por 5 (cinco) meses, sem alteração do valor global, mantido todos os serviços existentes conforme pactuado no Termo de Fomento de origem, para fins de implementação de medidas que visam à melhoria contínua dos serviços prestados à população no âmbito da Assistência Social. O aditamento tem como fundamento a solicitação da(o) OSC, Gestor da Parceria ou MUNICÍPIO, conforme Ofício nº 080/2025, de 27 de novembro de 2025 e Ofício nº 290/2025 - SMAS, de 5 de dezembro de 2025.

ASSINATURA: 17/12/2025 (data da assinatura digital)



SIGNATÁRIOS: Antônio Takashi Sasada (Antian) - MUNICÍPIO, Cátia Aparecida da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL,
Arnaldo Gois Maciel - OSC PARCEIRA

.....



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

AUTORIZAÇÃO/JUSTIFICATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO TERMO ADITIVO DE TERMOS DE FOMENTO OU COLABORAÇÃO (ART. 67, § 1º, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 6.090/2017)

Documento nº: 0124296/2025

Processo SEI nº: 3535507.414.00001222/2025-21

Interessado: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paraguaçu Paulista- APAE - CNPJ/MF nº 47.581.491/0001-75

Termo (Origem): Termo de Fomento nº 009/2025

Modalidade/Tipo: Termo Aditivo

Objeto: Manutenção do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência.

Período: 01/12/2025 a 30/04/2026

Valor: R\$ 0,00

Plano de Trabalho (Cód. ECONV): 457/2025 e 369/2025 (origem)

Trata-se de alterações da parceria firmada com a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paraguaçu Paulista- APAE**, para os fins de **Manutenção do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência**.

A OSC solicitou a celebração do Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 009/2025, por mais 5 (cinco) meses, a partir de 01/12/2025, tendo em vista que a Meta 4 ainda não foi concluída e o atraso na liberação dos recursos por parte do ente público em relação ao plano apresentado inicialmente. O Saldo Bancário atual é de R\$ 32.207,08 (trinta e dois mil, duzentos e sete reais e oito centavos), cujo objeto é Manutenção do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, conforme o Plano de Trabalho nº 457/2025, bem como a utilização dos rendimentos de aplicação financeira durante a vigência do Termo.

A **Secretaria Municipal de Assistência Social** analisou a solicitação apresentada pela OSC analisou a solicitação apresentada pela OSC que **justificou a solicitação**, e manifestou formalmente por intermédio do Gestor, que:

- autorizou as alterações de **prorrogação do prazo de vigência por 5 (cinco) meses, sem alteração do valor global, conforme o plano de trabalho atualizado, e mantido todos os serviços existentes conforme pactuado no Termo de Fomento de origem, para fins de implementação de medidas que visam à melhoria contínua dos serviços prestados à população no âmbito da Assistência Social;**

- as alterações se enquadram na modalidade de Termo Aditivo;

- a OSC atualizou a documentação institucional e de regularidade fiscal;

- a OSC está em dia com as prestações de contas perante o Município; e

- as alterações são vantajosas em relação à celebração de um novo instrumento, pelos seguintes motivos: **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paraguaçu Paulista- APAE, inscrita no CNPJ sob o nº 47.581.491/0001-75, com vistas à implementação de medidas que visam à melhoria contínua dos serviços prestados à população no âmbito da Assistência Social e conclusão das atividades com os**

saldos existentes em conta bancária no valor de R\$ 32.207,08 (trinta e dois mil, duzentos e sete reais e oito centavos). A existência do saldo de recurso é devido a atrasos por motivos alheios à vontade das partes fatores administrativos, visto o atraso na liberação de recursos por parte do ente público

ANTE O EXPOSTO, em função do instruído nos autos e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, Decreto Municipal nº 6.090, de 16 de fevereiro de 2017 e alterações, **JUSTIFICO** e **AUTORIZO** o **Termo Aditivo/ Nº da Proposta 457**, para fins de **Manutenção do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência**, excepcionalmente, com efeitos retroativos a **1º de dezembro de 2025**.

Ato contínuo, encaminhe-se o presente à **Assessoria em Gestão de Convênios e Projetos - AGCP**, visando adoção das providências pertinentes à formalização do termo próprio.

O extrato desta autorização/justificativa deverá ser publicado pela **Assessoria em Gestão de Convênios e Projetos - AGCP**, na mesma data que for efetivado, no Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, a fim de garantir ampla e efetiva transparência.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 11/12/2025, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0124296** e o código CRC **B354F0A1**.



Atos Administrativos

Outros atos administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

**AUTORIZAÇÃO/JUSTIFICATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO
TERMO ADITIVO DE TERMOS DE FOMENTO OU COLABORAÇÃO
(ART. 67, § 1º, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 6.090/2017)**

Documento nº: 0124296/2025

Processo SEI nº: 3535507.414.00001222/2025-21

Interessado: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paraguaçu Paulista- APAE - CNPJ/MF nº 47.581.491/0001-75

Termo (Origem): Termo de Fomento nº 009/2025

Modalidade/Tipo: Termo Aditivo

Objeto: Manutenção do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência.

Período: 01/12/2025 a 30/04/2026

Valor: R\$ 0,00

Plano de Trabalho (Cód. ECONV): 457/2025 e 369/2025 (origem)

Trata-se de alterações da parceria firmada com a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paraguaçu Paulista- APAE**, para os fins de **Manutenção do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência**.

A OSC solicitou a celebração do Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 009/2025, por mais 5 (cinco) meses, a partir de 01/12/2025, tendo em vista que a Meta 4 ainda não foi concluída e o atraso na liberação dos recursos por parte do ente público em relação ao plano apresentado inicialmente. O Saldo Bancário atual é de R\$ 32.207,08 (trinta e dois mil, duzentos e sete reais e oito centavos), cujo objeto é Manutenção do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, conforme o Plano de Trabalho nº 457/2025, bem como a utilização dos rendimentos de aplicação financeira durante a vigência do Termo.

A **Secretaria Municipal de Assistência Social** analisou a solicitação apresentada pela OSC analisou a solicitação apresentada pela OSC que **justificou a solicitação**, e manifestou formalmente por intermédio do Gestor, que:

- autorizou as alterações de **prorrogação do prazo de vigência por 5 (cinco) meses, sem alteração do valor global, conforme o plano de trabalho atualizado, e mantido todos os serviços existentes conforme pactuado no Termo de Fomento de origem, para fins de implementação de medidas que visam à melhoria contínua dos serviços prestados à população no âmbito da Assistência Social;**

- as alterações se enquadram na modalidade de Termo Aditivo;

- a OSC atualizou a documentação institucional e de regularidade fiscal;

- a OSC está em dia com as prestações de contas perante o Município; e

- as alterações são vantajosas em relação à celebração de um novo instrumento, pelos seguintes motivos: **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paraguaçu Paulista- APAE, inscrita no CNPJ sob o nº 47.581.491/0001-75, com vistas à implementação de medidas que visam à melhoria contínua dos serviços prestados à população no âmbito da Assistência Social e conclusão das atividades com os saldos existentes em conta bancária no valor de R\$ 32.207,08 (trinta e dois mil, duzentos e sete reais e oito centavos). A existência do saldo de recurso é devido a atrasos por motivos alheios à vontade das partes fatores administrativos, visto o atraso na liberação de recursos por parte do ente público**

ANTE O EXPOSTO, em função do instruído nos autos e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, Decreto Municipal nº 6.090, de 16 de fevereiro de 2017 e alterações, **JUSTIFICO e AUTORIZO o Termo Aditivo/ N° da Proposta 457**, para fins de **Manutenção do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência**, excepcionalmente, com efeitos retroativos a **1º de dezembro de 2025**.

Ato contínuo, encaminhe-se o presente à **Assessoria em Gestão de Convênios e Projetos - AGCP**, visando adoção das providências pertinentes à formalização do termo próprio.

O extrato desta autorização/justificativa deverá ser publicado pela **Assessoria em Gestão de Convênios e Projetos - AGCP**, na mesma data que for efetivado, no Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, a fim de garantir ampla e efetiva transparência.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 11/12/2025, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0124296** e o código CRC **B354F0A1**.